ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2022	
ACEITO EM	/ /2022	
APROVADO EM	/ /2022	
REJEITADO EM	/ /2022	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 747 /2022
PROTOCOLADO SOB Nº 5636 /2022
EM 13/09/22

Exmo. Sr. Presidente,

Os Vereadores abaixo-assinado, indicam após ouvida a casa na forma regimental, ao Executivo Municipal, para que considere a prorrogação no prazo de cumprimento da lei número 8.303/2018 que trata sobre a tração animal no município do Rio Grande por dois anos. Estipulando assim seu final previsto para dezembro de 2023, passando para dezembro de 2025.

Justificativa: Devido a pandemia todos os contratos e concursos tiveram suas datas prorrogadas pelo prazo de dois anos; também pelo motivo que o cadastramento dos VTAs não terem sido concluídos, nem oferecido ações para a transposição dos condutores das mesmas para outras formas de trabalho nos termos previstos no Art.2°,II da Lei 8.303/2018.

Sgt Rodrigues - Proponente
Vereador PROGRESSISTAS

Repolhinho
Vereadora do PSDB

FÁBIO DOMINGOS
Fabinho
Vereador PSD

Miguel Degani
Vereador do PATRIOTA

Lary
Vereador CIDADANIA

Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

VISTO

Presidente